

**CONTRARRAZÕES DE RECURSOS**

À

**PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024 - ID LICITAÇÕES-E: 1059233**

PROCESSO Nº 1022/2024

OBJETO: COMPRA DE DESINFETANTE E DETERGENTE CONCENTRADO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**NOME DA LICITANTE:** Y. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 13.134.595/0001-10  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 695.019.580.111 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 6588  
**ENDEREÇO:** RUA TAUBATÉ, Nº 330 - CAMINHO NOVO  
**CIDADE:** TREMEMBÉ **ESTADO:** SÃO PAULO **CEP:** 12120-000  
**TELEFONE:** (12) 98250-9566 / (12) 3622-3498 / (12) 98209 -2386  
**EMAIL:** licitacao01@uol.com.br **NOME DO CONTATO:** YOSVANI RAMIREZ IGLESIAS

A empresa Y. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita sob CNPJ: 13.134.595/0001-10 por intermédio de seu (a) representante legal Sr Yosvani Ramirez Iglesias portador do RG [REDACTED] SSP-SP e CPF [REDACTED] apresentar suas razões ao Recurso Administrativo interposto no Pregão Eletrônico supracitado.

**1- Da Tempestividade**

A presente contrarrazões encontra-se tempestivo com base no artigo 165, II da lei nº 14.133/21, parágrafo 4 como, subitem 10.3 do Edital.

**2- Dos Fatos**

Vimos respeitavelmente a solicitar que o recurso apresentando pela empresa DeterLimp seja indeferido já que o produto apresentando pela empresa Y.R Distribuidora atende a todos os quesitos do Edital

O Detergente concentrado Brillia é um Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. Possui alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, molhos, amidos, proteínas, etc., tudo por conter agentes desengordurantes e de limpeza especiais.

Possui ainda, agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Por ser um produto concentrado permite altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento, proporcionando excelente custo-benefício.

A empresa Deterlimp alega que o Detergente Super Concentrado Brillia 1:200 não possui na formulação os componentes "Solventes e Trietanolamina", gostaria de informar que além do produto ser uma marca de referencia como a própria empresa Deterlimp falou no recurso apresentado, estamos em conformidade com o **Decreto No 79.094/1976, Resolução RDC No 184/2001 e Resolução RDC No 40/2008.**

**GUIA PARA CONFEÇÃO DE RÓTULOS PARA PRODUTOS SANEANTES DE RISCO I**

(NOTIFICADOS) Dizeres de rotulagem obrigatórios para os seguintes produtos de Risco I: Controladores de espuma; Desincrustantes; **Detergentes**; Facilitadores de passar roupas; Sabões; Limpadores; Limpadores abrasivos/Saponáceos; Odorizantes de ambientes/Aromatizantes de ambientes; Produtos enzimáticos; Produtos pós-lavagem; Produtos para pré-lavagem; Tira-manchas; Removedores; Suavizantes/Amaciantes; Polidores; Ceras; Lava roupas; Lustra móveis.

Devem constar no rótulo os seguintes dizeres:

- Nome/Marca do produto.
- Nome da versão, quando for o caso.
- Categoria do produto: Detergente de Uso Geral; Desincrustante Ácido ou Alcalino; Limpador de Uso Geral, etc. Conforme o caso.
- Inserir sempre o telefone para emergências toxicológicas - Centro de Intoxicações (CEATOX). O número do disque-Intoxicação 0800-722-6001 disponibilizado pela ANVISA, que coordena a Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica (Renaciat), poderá ser informado. Contém Tensoativo Biodegradável, desde que contenha um tensoativo aniônico e que ele seja biodegradável. Dados completos da empresa. (Nome, endereço, telefone e CNPJ) Nome e Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico.
- Número da Autorização de funcionamento (AFE), na menção: Aut. Func./M.S. 3.XXXXX-X.
- PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, No \_\_\_\_\_. (número do processo de notificação).

- Dados completos do fabricante quando a produção for terceirizada ( Nome, endereço, telefone, CNPJ e AFE).
- País de origem, quando importado.
- **Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função.**
- Prazo de Validade do Produto, na menção: VÁLIDO ATÉ: (MÊS/ANO), ou VÁLIDO POR: \_\_\_\_ MESES, a partir da data de fabricação. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).
- LOTE. INDICAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTEÚDO LÍQUIDO.

**Nessa RDC que fala sobre a composição do produto, o princípio ativo que tem na formulação, obrigatoriamente tem que ser indicado pelo nome químico e os demais componentes pela sua função.**

Na Composição do produto Detergente Super Concentrado Billia 1:200 que esta descrito na rotulagem os componentes que contém na formulação são os seguintes:

- Dodecil Benzeno Sulfonato de sódio que é uma substancia química utilizado muito na industria de cosméticos e de domissanitarios. Nesse caso este componente químico seria o principio ativo
- Extrato Glicolico natural é um produto obtido a partir de um **solvente** hidro glicólico que é um produto utilizado para extrair ativos de matérias primas naturais, como fruta, flores, folhas, sementes e raízes. **O solvente hidroglicólico é geralmente o propilenoglicol**
- Tensoativos não iônicos que são muitos utilizados em produtos de limpeza como Detergentes, produtos de cuidados pessoais como shampoo e em agentes de dispersão, umectantes e emulsificantes. Nesse caso o tensoativo não iônico que talvez esteja sendo usado na formulação é amida 60 ou amida 90 que é também conhecido como Dietanolamida de ácido graxo
- Estabilizante que seria a **Trietanolamina** que é utilizada para balancear o ph de produtos cosméticos, de higiene e de limpeza.
- Espessantes fornece viscosidade e textura à formulação
- Alcalinizante que seria o Hidróxido de Sódio

# LAN EXPRESS SOLUÇÕES EM LIMPEZA

- Antiespumante que são aditivos que ajudam a controlar a formação de espuma em produtos de limpeza
- Corante
- Conservante
- Veículo que seria água

Então podemos concluir que o produto Detergente concentrado Brillia atende as especificações e que algumas substâncias podem ser nomeadas com o nome químico e outras com suas funções. O que não necessariamente tem que ter o nome Trietanolamina e solvente na rotulagem do produto, mais que de fato tem pela função que realiza dentro da formulação do produto. Pode ser a função da substância química onde foi explicado a função de cada um dos componentes. Por tanto mediante exposto está comprovado que o produto ofertado atende as especificações do edital. Sem mais pedimos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Deterlimp onde alega que o Detergente super concentrado Brillia não atende as especificações do edital. Agora com relação a qualidade do produto ofertado pela empresa Deterlimp só a instituição que utiliza o produto pode se manifestar. O que podemos dizer que objeto do edital e as especificações do produto não está restrita a uma única formulação química.

Yosvani Ramirez Iglesias  
Diretor técnico comercial

Tremembé, 17 de Dezembro de 2024.

  
Yosvani Ramirez Iglesias  
(Representante Legal)  
CPF: [REDACTED]

13.134.595/0001-10  
Y.R.DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
RUA TAUBATÉ, 330  
CAMINHO NOVO - CEP: 12120-000  
TREMembÉ-SP

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
YOSVANI RAMIREZ IGLESIAS  
Data: 17/12/2024 16:23:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Y.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 13.134.595/0001-10 - INSC. EST.: 695.019.580.111 - INSC. MUN.: 6588  
RUA TAUBATÉ, Nº 330 - CAMINHO NOVO  
CEP: 12.120-000 - CENTRO - TREMEMBÉ/SP  
TELEFONE: (12) 3622-3498 / (12) 98250-9566 / (12) 98209-2386